



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja construído um abrigo no Sítio Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida localidade encontra-se em um perímetro de bastante movimento de veículos e se faz necessário o atendimento do pedido para que os moradores daquela comunidade possam dispor de um local correto para esperar conduções para a sede do município como para outros locais de uma forma segura e organizada.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

